ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 139/99 Data 26/ 11/ 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

úmula: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/99

ssunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÕES E A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS, PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO NO BAIRRO TRÊS VENDAS, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 26.11.1999

PROTOCOLO: 26.11.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1.999 E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 29.11.1999

PARECER:
CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE URBANIZZÃÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:
29.11.1999

PARECER:
FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:
13.12.1999

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. nº 139/99.

Erechim, 23 de novembro de 1999.

Câmara Municipal de Erechim
APRECIADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei Nº 068/99**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÕES E A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS, PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO NO BAIRRO TRÊS VENDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 139/99 Data 26/11/99
PRESIDENTE

TERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SSÃO ORDINARIA DO DIA 29/11/99
APÓS ENCAMINHA-SE A APRECIAÇÃO DA
MISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
RBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Presidente

Ao Vereador: JAIR LOSS
Para Relatar
Data: 02/12/99

Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH
Vice Presidente no exercício
da Presidência

**Exmo. Sr.**
**Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA**
**DD. Presidente do Poder Legislativo**
**NESTA CIDADE**

Ao Vereador
Silverio Fortunato
p/ Relatar C.H.T.H.
10/12/99

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

**PROJETO DE LEI nº 068/99.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÕES E A CELEBRAR, CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO NO BAIRRO TRÊS VENDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***Art. 1°*** - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação, com encargo, da COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA., parte da Chácara número 08 (oito), do Polígono Estrada Floresta, nesta cidade, com área de 615,22m2 (seiscentos e quinze metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Avenida José Oscar Salazar, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 19,00 metros;
Sul: com a Avenida José Oscar Salazar, na extensão de 20,00 metros:
Leste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 30,00 metros;
Oeste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 33,10 metros.

**Parágrafo Único:** A doação do imóvel tem como finalidade a instalação de um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros de Erechim.

***Art. 2°*** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargo, as benfeitorias construídas pelo Rotary Club Erechim Três Vendas, sobre o imóvel descrito no artigo anterior.

***Art. 3°*** - Fica também autorizado, o Poder Executivo, a celebrar Convênio com Corpo de Bombeiros de Erechim, para instalação e funcionamento de um Posto Avançado de Bombeiros no Bairro Três Vendas, em Erechim, sendo que o Município colocará à disposição os imóveis recebidos em doação através da presente Lei.

***§ 1º*** - O Corpo de Bombeiros colocará, através do novo Posto, a mesma estrutura e os mesmos serviços da Sede do Corpo de Bombeiros de Erechim à disposição de toda a comunidade para os atendimentos que se fizerem necessários, inclusive com a manutenção de plantão permanente.

***§ 2º*** - As despesas decorrentes da estrutura dos serviços e dos atendimentos, serão suportadas pelo Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros-FUNREBOM, bem como todas as despesas de água, luz, telefone, manutenção e conservação do imóvel, e de seguros, se houver, desobrigando o Município desses compromissos.

***Art. 4°*** - O prazo de vigência do Termo é de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, se houver interesse das partes.

***Parágrafo Único*** - O Convênio ora autorizado extingue-se automaticamente se for dado ao imóvel finalidade diversa da estabelecida na presente Lei.

***Art. 5º*** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03071782.073 – Apoio ao Funcionamento da Estação de Bombeiros
3.2.2.2.00-Transferências ao Estado

***Art. 6º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Art. 7º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

# CONVÊNIO

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CORPO DE BOMBEIROS DE ERECHIM PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS NO BAIRRO TRÊS VENDAS, NESTA CIDADE.**

Convênio que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob nº 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – sita na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, autorizado pela Lei Municipal nº _____/99, adiante denominado **CONVENENTE**, e de outro, o **CORPO DE BOMBEIROS DE ERECHIM**, com sede na Praça Jaime Lago, em Erechim, neste ato representado pelo 1º Tenente QEOBMEX, Sr. ALEXANDRE PIRES BITTENCOURT, adiante denominado **CONVENIADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a instalação de um Posto do Corpo de Bombeiros no Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim, com vistas a melhorar e ampliar o atendimento do Corpo de Bombeiros de Erechim.

## CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para execução do presente Convênio, a Convenente coloca à disposição da Conveniada, o imóvel de sua propriedade, a seguir identificado: parte da Chácara nº 8 (oito), do Polígono Estrada Floresta localizado no lado ímpar da Av. José Oscar Salazar, nº _____, com área de 615,22m2 (seiscentos e quinze metros e vinte e dois decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis de Erechim, sob nº _____, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 19,00 metros;
Sul: com a Avenida José Oscar Salazar, na extensão de 20,00 metros:
Leste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 30,00 metros;
Oeste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 33,10 metros.

As benfeitorias construídas sobre o imóvel têm as seguintes características: uma construção em alvenaria, com área de ____m2, e _____, novas, _____.

## CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA colocará a mesma estrutura e os mesmos serviços da Sede do Corpo de Bombeiros de Erechim à disposição de toda a comunidade para os atendimentos que se fizerem necessários, inclusive com a manutenção de plantão permanente.

**CLÁUSULA IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes de manutenção do Posto de Bombeiros (água, luz, telefone, manutenção e conservação do imóvel, seguros) serão suportadas pelo Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros-FUNREBOM.

**CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, se houver interesse das partes.

Este Convênio extingue-se automaticamente se for dado ao imóvel finalidade diversa da estabelecida na presente Lei.

**CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido se houver interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, ou caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Convênio, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação pertinente ao Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**CLÁUSULA VIII – DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO**

Semestralmente, as partes conveniadas reunir-se-ão para avaliação do serviço e para procedimento de alguma alteração que se fizer necessária.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas deste Convênio.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Erechim, RS, ___ de _____ de 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

**1° Ten. ALEXANDRE PIRES BITTENCOURT**
**Rep. do Corpo de Bombeiros de Erechim**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

# JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa o recebimento de doação de imóvel feita pela Cooperativa Tritícola Erechim Ltda, situado à Av. José Oscar Salazar, no Bairro Três Vendas, e do prédio construído pelo Rotary Club Erechim Três Vendas, com o objetivo de ali instalar um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros de Erechim.

O Município está assim assumindo os imóveis, para então possibilitar ao Comando Regional de Bombeiros – Planalto, disponibilizar uma guarnição de serviços e uma Viatura Auto-Bomba Tanque de combate à incêndio.

Esta municipalidade entende que o Bairro Três Vendas, pela sua potência e desenvolvimento, e até pela sua representação comercial e industrial, tem urgente necessidade de uma iniciativa deste porte, que vem trazer segurança e maior tranqüilidade, anseio daquela comunidade.

Aguardamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

Fls. 007

PROJETO DE
LEI Nº 068/99

PAULO DE TONI
ENGENHARIA

RUA MONTE CASTELO, 35 - ERECHIM (RS)
FONE:(054)522-1751

ASSUNTO:
DESMEMBRAMENTO

ATIVIDADE:

LOCAL OBRA:
PARTE DA CHÁCARA Nº 8, DO POLÍGONO ESTRADA FLORESTA

RESP.TÉCNICO:
PAULO ROBERTO DE TONI
ENGENHEIRO- CREA 61.113

PROPRIETÁRIO:
COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHINENSE Ltda.
Cooperativa Tritícola Erechinense Ltda.
Diretor
Diretor

PRANCHA:

DATA:
/05/99

ARQUIVO:
0281

DESENHO:
SILVANA

Fls. 005

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Trata o presente memorial descritivo de um desmembramento de uma parte da chácara nº 8, do Polígono Estrada Floresta, nesta cidade, com área de 6.152,55 m², com benfeitorias, localizada no lado ímpar da Avenida José Oscar Salazar. No quarteirão formado : AO NORTE com a sanga existente; AO SUL com a Av. José Oscar Salazar; AO LESTE com a sanga existente e AO OESTE com a chácara nº 6. Distante 42,00 metros da esquina mais próxima formada pela Av José Oscar Salazar e rua Arlindo Pocai.

**Descrição Topográfica:** O terreno compreende dois platôs, com desnível entre os mesmos de 2,5 metros.

**IMÓVEL DESMEMBRADO**

Parte da chácara nº 8, do Polígono Estrada Floresta, localizada no lado ímpar da Avenida José Oscar Salazar, com área de 615,22 m², distante 42,00 metros da esquina mais próxima formada pela Av. José Oscar Salazar e rua Arlindo Pocai, com as seguintes confrontações e medidas:

**AO NORTE:** Com parte da mesma chácara nº 8, na extensão de 19,00 metros;
**AO SUL :** Com a Avenida José Oscar Salazar, na extensão de 20,00 metros;
**AO LESTE:** Com parte da mesma chácara nº 8, na extensão de 30,00 metros;
**AO OESTE:** Com parte da mesma chácara nº 8, na extensão de 33,10 metros.

**IMÓVEL REMANESCENTE:**

Parte da chácara nº 8, do Polígono Estrada Floresta, localizada no lado ímpar da Avenida José Oscar Salazar, com área de 5.537,33 m², distante 62,00 metros da esquina mais próxima formada pela Av. José Oscar Salazar e rua Arlindo Pocai, com as seguintes confrontações e medidas:

**AO NORTE:** Com a chácara nº 1, por uma sanga, sem extensão definida;
**AO SUL :** Em um trecho com parte desmembrada de parte da mesma chácara nº 8, na extensão de 19,00 metros e em outro trecho com a Avenida José Oscar Salazar, na extensão de 45,00 metros;
**AO LESTE:** Com a chácara nº 1, por uma sanga, sem extensão definida
**AO OESTE:** Em um trecho com parte da mesma chácara nº 8, na extensão de 118,45 metros; e em outro trecho, com parte da mesma chácara nº 8, na extensão de 33,10 metros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
24 SET 1999

Erechim, 15 de julho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Obras
VISTO

.....
**Engº Civil Paulo R. Detoni**
**Resp. Técnico - CREA: 61.113**

.....
**Cooperativa Tritícola Erechim Ltda**
**Proprietária**

Fls. 09

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**PODER LEGISLATIVO**

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROTOCOLO N°:**

**PROCESSO N°: 139/99**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/99**

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10 / 12 / 19 99
PRESIDENTE

**EMENTA:** *Autoriza o Poder Executivo a receber doações e a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros, para instalação de um posto avançado no Bairro Três Vendas, e dá outras providências.*

**RELATOR:** Vereador JAIR LOSS

**PARECER:** CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, e por estar dentro da Legislação vigente, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria,.-

Submeto o presente PARECER aos demais integrantes / da COMISSÃO, e após remeta-se à MESA DIRETORA para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 03 de dezembro de 1.99

JAIR LOSS
Vereador - Relator

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

ACOMPANHAM O PARECER:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

# COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião de 13/12/1999
PRESIDENTE

**PROTOCOLO N°:**

**PROCESSO N°: 139/99**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/99**

**EMENTA:** *Autoriza o Poder Executivo a receber doações e a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros, para instalação de um posto avançado no Bairro Três Vendas, e dá outras providências.*

**RELATOR:** Vereador SILVÉRIO FORTUNATO

**PARECER:** Favorável

Ao término da análise do presente Projeto de Lei, bem como de sua documentação anexada, emitimos parecer favorável a presente preposição.

Encaminho o parecer aos demais membros da Comissão e posteriormente ao Plenário para que siga em seus trâmites regimentais.

Este é o parecer.

Câmara Municipal, 10 de dezembro de 1999.

SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador Relator

Câmara Municipal de Erechim
Reunião de 13 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

Acompanham o Parecer:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

236/99 - ZB

Erechim, RS, 14 de Dezembro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 13 de Dezembro/99, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/99**
Autoriza o Poder Executivo a receber doações e a celebrar convênio com ao Corpo de Bombeiros, para a instalação de um Posto Avançado no Bairro Três Vendas, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/99**
Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados em parte da Chácara nº 09, Rua Anita Garibaldi, município de Erechim, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/99**
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/99**
Concede direito de uso de imóvel público à Sociedade Beneficente Obreiros da Liberdade, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/99**
Concede direito de uso de imóvel público à Igreja Batista Nacional Filadélfia, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 074/99**
Ratifica o Convênio nº 812 – PAS/99, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades de assistência social do Município para repasse de recursos do FEAS, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 075/99**
Dispõe sobre o vencimento da taxa de licença para renovação anual do alvará e do ISS de profissionais autônomos.

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 076/99**
Concede direito de uso de imóvel público à Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

p/Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**DD. Prefeito Municipal**
Nesta

**LEI Nº 3.230, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÕES E A CELEBRAR, CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO NO BAIRRO TRÊS VENDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

***Art. 1°*** - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação, com encargo, da COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA., parte da Chácara número 08 (oito), do Polígono Estrada Floresta, nesta cidade, com área de 615,22m2 (seiscentos e quinze metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Avenida José Oscar Salazar, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 19,00 metros;
Sul: com a Avenida José Oscar Salazar, na extensão de 20,00 metros:
Leste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 30,00 metros;
Oeste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 33,10 metros.

**Parágrafo Único:** A doação do imóvel tem como finalidade a instalação de um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros de Erechim.

***Art. 2°*** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargo, as benfeitorias construídas pelo Rotary Club Erechim Três Vendas, sobre o imóvel descrito no artigo anterior.

***Art. 3°*** - Fica também autorizado, o Poder Executivo, a celebrar Convênio com Corpo de Bombeiros de Erechim, para instalação e funcionamento de um Posto Avançado de Bombeiros no Bairro Três Vendas, em Erechim, sendo que o Município colocará à disposição os imóveis recebidos em doação através da presente Lei.

***§ 1º*** - O Corpo de Bombeiros colocará, através do novo Posto, a mesma estrutura e os mesmos serviços da Sede do Corpo de Bombeiros de Erechim à disposição de toda a comunidade para os atendimentos que se fizerem necessários, inclusive com a manutenção de plantão permanente.

***§ 2º*** - As despesas decorrentes da estrutura dos serviços e dos atendimentos, serão suportadas pelo Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros-FUNREBOM, bem como todas as despesas de água, luz, telefone, manutenção e conservação do imóvel, e de seguros, se houver, desobrigando o Município desses compromissos.

***Art. 4°*** - O prazo de vigência do Termo é de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, se houver interesse das partes.

***Parágrafo Único*** - O Convênio ora autorizado extingue-se automaticamente se for dado ao imóvel finalidade diversa da estabelecida na presente Lei.

***Art. 5º*** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03071782.073 – Apoio ao Funcionamento da Estação de Bombeiros
3.2.2.2.00-Transferências ao Estado

***Art. 6º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Art. 7º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**
**Sec. Mun. de Administração**